



LEI Nº 4.517, DE 20 DE JULHO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3069, 28/07/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o “Almoço em comemoração ao Dia das Mães”.

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Marcos Nunes

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o “Almoço em comemoração ao Dia das Mães”, a ser realizado anualmente, no mês de maio.

Parágrafo único: Os organizadores do “Almoço em comemoração ao Dia das Mães”, deverão tornar público a data do evento com antecedência de no mínimo trinta dias.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a organização e realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal